ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Inciso XXIII do Art. 6º e §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ESPECIFICAÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XX; art. 18; art. 82, caput, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. **Registro de preços** para contratação de empresa especializada no fornecimento de descartáveis médico-hospitalares importados, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato (bombas de infusão), destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 11; art. 18; art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se na **necessidade contínua de atendimento das demandas assistenciais e operacionais** da Fundação Hospital Frei Gabriel, especialmente nos setores que demandam a **administração segura, precisa e contínua de medicamentos, soluções intravenosas e nutrições**, por meio da utilização de bombas de infusão.

A contratação do **fornecimento de descartáveis médico-hospitalares importados**, vinculada à **disponibilização de bombas de infusão em regime de comodato**, justifica-se pela essencialidade desses insumos e equipamentos para a manutenção dos serviços de enfermagem e da assistência direta ao paciente, constituindo-se elemento indispensável à execução dos protocolos clínicos e à segurança do cuidado prestado.

A indisponibilidade ou inadequação desses recursos compromete diretamente a continuidade da assistência, eleva riscos assistenciais e pode ocasionar prejuízos à segurança do paciente, razão pela qual se mostra necessária a adoção de solução que assegure **regularidade no fornecimento dos insumos**, **plena operacionalidade dos equipamentos** e **manutenção preventiva e corretiva permanente**, conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar.

A solução adotada encontra respaldo nos **princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da segurança do paciente**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, e mostra-se compatível com a natureza do objeto, caracterizado como **fornecimento contínuo de bens comuns**, com cessão de equipamentos em regime de comodato e serviços acessórios de manutenção.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a **prestação regular, segura e eficiente dos serviços assistenciais**, contribuindo para a qualidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para o adequado funcionamento das linhas de cuidado desenvolvidas pela instituição e para o cumprimento dos objetivos institucionais da Fundação Hospital Frei Gabriel.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XX, art. 18 e art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

Com base nas conclusões do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, a solução adotada consiste na **utilização do Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual contratação do **fornecimento de descartáveis médico-hospitalares**, vinculada à **disponibilização de bombas de infusão em regime de comodato**, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais da Fundação Hospital Frei Gabriel, no município de Frutal/MG, pelo período estimado de **12 (doze) meses**.

A contratação contempla o **fornecimento contínuo dos materiais descartáveis compatíveis**, atrelado à cessão dos equipamentos (bombas de infusão), incluindo **assistência técnica especializada**, bem como **manutenções preventivas e corretivas**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, assegurando a **continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços assistenciais prestados**.

A solução observa critérios de **economicidade, padronização, segurança assistencial, eficiência operacional e otimização dos processos de aquisição**, em consonância com os princípios da Administração Pública previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

3.2. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

3.2.1. Materiais descartáveis

- **Equipos específicos para bombas de infusão linear**, destinados à infusão parenteral e enteral, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.
  - Quantidade estimada: **conforme Solicitação nº 1333**, podendo variar de acordo com a demanda efetiva da Administração, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

3.2.2. Equipamentos disponibilizados em regime de comodato

- **Bombas de infusão volumétrica (linear)**
  - Quantidade estimada: **40 (quarenta) unidades**.
- **Bombas de infusão por seringa**
  - Quantidade estimada: **2 (duas) unidades**.
- **Bomba injetora de contraste**
  - Quantidade estimada: **1 (uma) unidade**.

Os equipamentos deverão permanecer disponibilizados em **regime de comodato durante toda a vigência da contratação**, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às demandas dos setores assistenciais da instituição.

3.2.3. Descrição técnica mínima dos equipamentos

3.2.3.1. Bomba de infusão volumétrica (linear)

Características funcionais mínimas:

- Possuir **controle eletrônico de vazão** com **precisão mínima de ±5%** da vazão programada;

- Permitir **programações de infusão**, no mínimo, nos modos:
    - vazão;
    - vazão por volume;
    - volume por tempo;
    - dose baseada em peso e concentração;
    - bolus;
    - rampa e/ou titulação;
    - infusão sequencial ou intermitente;
- Faixa de vazão programável **compatível com uso em UTI**, contemplando valores baixos e altos, **com resolução mínima de 0,1 mL/h**;
- Permitir programação baseada em **peso corpóreo**, compatível com pacientes pediátricos e adultos;
- Possuir **taxa de KVO ajustável**;
- Permitir **programação e ajuste de bolus**, com controle de vazão e volume.

Segurança e alarmes:

- Possuir **sensores de ar na linha**, com tecnologia adequada ao uso hospitalar (ex.: ultrassônico ou equivalente), com **sensibilidade ajustável**;
- Possuir **sensores de oclusão** a montante e jusante, com **níveis de ajuste configuráveis**;
- Dispor de **pré-alarmes** e **alarmes visuais e sonoros**, no mínimo para:
    - bateria baixa ou crítica;
    - oclusão;
    - ar na linha;
    - frasco vazio;
    - porta aberta;
    - erro de programação;
    - infusão concluída ou interrompida;
- Permitir **reconhecimento, reinicialização e registro dos alarmes**.

Interface e usabilidade:

- Display com visualização contínua, no mínimo, de:
    - vazão programada;
    - volume infundido;
    - volume restante;
    - tempo restante;
    - status da infusão;
    - nível de carga da bateria;
- Permitir **ajustes durante a infusão**, sem necessidade de interrompê-la, conforme permissões de segurança;
- Possuir **bloqueio de teclado** e ajuste de volume sonoro;
- Possuir **modo transporte** e **modo pausa temporizada**.

Gestão clínica e rastreabilidade:

- Possuir **biblioteca de drogas integrada**, com quantidade **compatível com uso hospitalar**, permitindo inclusão e edição de medicamentos;
- Possuir **sistema de registro de eventos e histórico de infusões**, com

capacidade adequada à rastreabilidade assistencial;
- Permitir consulta aos **dados da infusão anterior**;
- Possuir função de **balanço hídrico**.

Energia, construção e acessórios:

- Possuir **bateria interna recarregável**, com autonomia mínima compatível com uso em transporte intra-hospitalar;
- Alimentação **bivolt automático**;
- Grau de proteção mínimo **IP22 ou superior**;
- Peso compatível com uso em suporte de leito;
- Possuir **porta de comunicação** (ex.: USB ou equivalente);
- Permitir **uso individual ou em conjunto com outras bombas**, inclusive em suporte ou rack, quando aplicável (caso necessário, o suporte deverá ser fornecido).

Documentação e conformidade:

- Acompanhar **cabo de alimentação**;
- Manual do usuário em **língua portuguesa**;
- Possuir **Registro válido na ANVISA**;
- Equipamento **novo**, **sem uso anterior**.

3.2.3.2. Bomba de infusão por seringa

Equipamento destinado à administração controlada de medicamentos e soluções por meio de seringas descartáveis, adequado para uso hospitalar contínuo, inclusive em unidades de terapia intensiva.

Características técnicas mínimas:

- Tipo: microprocessada, com acionamento eletromecânico de seringa;
- Compatibilidade com seringas descartáveis padrão de **5 mL a, no mínimo, 60 mL**;
- Faixa de vazão programável compatível com uso hospitalar, com resolução mínima de **0,1 mL/h**;
- Precisão de infusão mínima de **± 2%** ou superior;
- Modos de operação, no mínimo:
    - infusão contínua;
    - por volume (VTBI);
    - por tempo;
    - bolus manual e programado;
- Função **KVO automática** ao término da infusão;
- Alarmes visuais e sonoros, no mínimo, para:
    - oclusão;
    - fim de seringa;
    - seringa mal posicionada;
    - bateria baixa;
    - falha de energia;
- Display gráfico com visualização clara dos parâmetros programados;
- Memória para registro dos últimos parâmetros configurados;
- Alimentação por rede elétrica **bivolt automático** e bateria recarregável com autonomia compatível com transporte intra-hospitalar;
- Estrutura leve, portátil, com suporte para fixação em haste;

- Conformidade com as normas **IEC 60601-1** e **IEC 60601-2-24**;
- Registro válido na **ANVISA**;
- Equipamento **novo, sem uso anterior**.

3.2.3.3. Bomba injetora de contraste
Equipamento destinado à injeção controlada de meio de contraste e solução salina, para utilização em exames diagnósticos, especialmente em tomografia computadorizada.
Características técnicas mínimas:

- Tipo: microprocessado, de **duas cabeças (duplo canal)**;
- Capacidade mínima das seringas ou frascos: **200 mL** para contraste e **200 mL** para solução salina;
- Faixa de fluxo programável de **0,1 a, no mínimo, 10 mL/s**, com incrementos de 0,1 mL/s;
- Volume total programável por seringa, com possibilidade de injeção sequencial ou simultânea;
- Precisão de fluxo e volume mínima de **± 5%**;
- Pressão máxima mínima de **300 psi**, com alarme de oclusão e controle automático de pressão;
- Protocolos programáveis com múltiplas fases (mínimo de 5);
- Função de **flush automático** com solução salina;
- Interface com **tela colorida touch screen**, de fácil leitura;
- Alarmes visuais e sonoros para falhas operacionais, incluindo ar na linha, fim de seringa, excesso de pressão e falha de energia;
- Registro de histórico de exames e protocolos;
- Unidade móvel com pedestal em rodízios;
- Alimentação elétrica **bivolt automático** e bateria recarregável;
- Conformidade com **IEC 60601-1**, **IEC 60601-2-24**, **registro ANVISA** e **certificação INMETRO**;
- Equipamento **novo, sem uso anterior**.

3.3. ACESSÓRIOS MÍNIMOS E TREINAMENTO DA EQUIPE

3.3.1. Acessórios mínimos
Os equipamentos deverão ser fornecidos, no mínimo, com:

Bombas de Infusão Volumétrica e por Seringa

- Suporte para fixação em haste de soro;
- Cabo de alimentação original do fabricante;
- Manual do usuário em língua portuguesa.

Bomba Injetora de Contraste

- Pedestal móvel com rodízios;
- Cabeçote de duas vias;
- Cabo de alimentação original;
- Manual técnico e do usuário em língua portuguesa.

3.3.2. Treinamento da equipe
A **CONTRATADA** deverá realizar **treinamento inicial obrigatório**, sem custos adicionais, destinado às equipes assistenciais e técnicas da instituição, abrangendo:

- Programação e modos de infusão;

- Funcionamento dos alarmes e sistemas de segurança;
- Boas práticas de uso e prevenção de falhas;
- Procedimentos de limpeza e conservação;
- Emissão de **certificado de participação**.

3.4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES (ART. 40, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021)

A contratação será estruturada em **dois lotes distintos**, conforme segue:

- **Lote 1** – Bombas de infusão volumétrica e por seringa, com fornecimento em regime de comodato, insumos compatíveis e manutenção preventiva e corretiva.
- **Lote 2** – Bomba injetora de contraste, com fornecimento em regime de comodato, insumos compatíveis e manutenção preventiva e corretiva.

O parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, ampliando a competitividade, evitando concentração de mercado e assegurando maior adequação técnica e segurança assistencial, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XX; art. 82; art. 117 e art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

4.1. EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do objeto dar-se-á de forma **parcelada**, mediante **fornecimento contínuo**, conforme as necessidades da Fundação Hospital Frei Gabriel, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

O fornecimento não implicará obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados, tendo em vista a natureza do **Sistema de Registro de Preços**, sendo as aquisições realizadas de acordo com a demanda efetiva da Administração.

4.2. AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As solicitações de fornecimento serão formalizadas por meio de **Autorizações de Fornecimento (AF)**, emitidas pela Fundação Hospital Frei Gabriel, nas quais constarão, no mínimo, a descrição dos materiais, quantitativos, prazos e local de entrega.

4.3. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas à CONTRATADA por meio de **endereço eletrônico (e-mail)** oficialmente informado pela empresa registrada na Ata de Registro de Preços, o qual servirá como meio hábil para:

- Comprovação da data de emissão da solicitação;
- Contagem dos prazos de entrega;
- Controle administrativo da execução do fornecimento.

4.4. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A CONTRATADA sujeitar-se-á à **fiscalização da Administração**, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, sendo os materiais verificados no ato da entrega quanto à conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos de validade, condições de acondicionamento e demais exigências previstas

neste Termo de Referência.

A Fundação Hospital Frei Gabriel reserva-se o direito de **recusar o recebimento**, total ou parcial, dos materiais que não atendam às especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento do objeto observará o disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, distinguindo-se o recebimento provisório do definitivo, conforme a natureza do fornecimento.

4.5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento. As entregas deverão ocorrer no seguinte endereço:

Fundação Hospital Frei Gabriel
Avenida Brasília, nº 0333
Bairro Jardim Laranjeiras
Frutal/MG

Horário de entrega:
De segunda a sexta-feira, das **07h00 às 19h00**, em dias úteis, ou conforme orientação da Administração.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 117; art. 118; art. 140; art. 174 da Lei nº 14.133/2021)

5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO

A gestão da contratação observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicável tanto à **Ata de Registro de Preços** quanto aos **contratos ou instrumentos equivalentes** dela decorrentes, devendo as partes cumprir fielmente as cláusulas pactuadas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

Nos termos da legislação vigente, a Administração adotará mecanismos de acompanhamento e controle destinados a assegurar a **regular execução do objeto**, a observância dos prazos, a conformidade técnica dos fornecimentos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5.2. ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nos casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução por fato superveniente devidamente justificado, o cronograma de execução será **prorrogado pelo período correspondente**, mediante registro formal, nos termos do **art. 137 e art. 174 da Lei nº 14.133/2021**, quando aplicável, dispensada a celebração de termo aditivo nos casos admitidos pela legislação.

5.3. COMUNICAÇÕES FORMAIS

As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas **preferencialmente por escrito**, sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de **meios eletrônicos oficiais**, inclusive correio eletrônico, como instrumento válido para notificações, solicitações, registros de ocorrências e

acompanhamento da execução.

5.4. CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATADA

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, **convocar representante formalmente designado da CONTRATADA**, para adoção de providências que demandem atuação imediata, esclarecimentos técnicos, alinhamentos operacionais ou correções necessárias à adequada execução do objeto.

5.5. REUNIÃO INICIAL E PLANO DE FISCALIZAÇÃO

Após a assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, poderá ser realizada **reunião inicial de alinhamento**, com a participação do gestor, do fiscal da contratação e do representante da CONTRATADA, com o objetivo de:

- Apresentar o **plano de fiscalização e acompanhamento**;
- Esclarecer as **obrigações contratuais** das partes;
- Definir os **mecanismos de controle e comunicação**;
- Alinhar as estratégias de execução do fornecimento e do comodato;
- Estabelecer o método de **aferição da conformidade dos fornecimentos**;
- Esclarecer os procedimentos aplicáveis em caso de inconformidades e sanções.

5.6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por **fiscal(is) formalmente designado(s)** pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, competindo-lhes:

- Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas;
- Acompanhar prazos, condições de entrega e funcionamento dos equipamentos em comodato;
- Registrar ocorrências relevantes relacionadas à execução;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes quando identificadas irregularidades;
- Subsidiar o gestor da contratação quanto à aplicação de sanções, quando cabível.

A atuação do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

5.7. RECEBIMENTO E CONFORMIDADE

O recebimento dos materiais e a verificação da conformidade da execução observarão o disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, distinguindo-se o recebimento provisório e o definitivo, conforme a natureza do fornecimento e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS FORMA DE PAGAMENTO/ FORNECIMENTO (art. 140; art. 141; art. 142; art. 143 da Lei nº 14.133/2021)

6.1. CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração **após o fornecimento dos materiais**, a regular disponibilização dos equipamentos em comodato, o **recebimento definitivo do objeto** e a apresentação da **nota fiscal ou documento de cobrança equivalente**, devidamente atestados pelos fiscais da

contratação.

O prazo máximo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da **liquidação da despesa**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto observará o disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, compreendendo as seguintes etapas:

a) Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante **termo detalhado**, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo relativas ao fornecimento dos materiais e à disponibilização dos equipamentos em comodato.

b) Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, mediante atesto formal do gestor ou fiscal responsável.

6.3. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Recebida a **nota fiscal ou documento de cobrança equivalente**, terá início o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para fins de **liquidação da despesa**, nos termos do **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**, contados do recebimento da comunicação formal de cobrança, acompanhada da comprovação do fornecimento do objeto.

Nos casos de contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, o prazo de liquidação poderá ser **reduzido à metade**, mantida a possibilidade de prorrogação, conforme justificativa da Administração.

6.4. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada contém, no mínimo, os seguintes elementos:

a) data de emissão;
b) prazo de validade, quando aplicável;
c) identificação do contrato, da Ata de Registro de Preços e do órgão **CONTRATANTE**;
d) período de referência do fornecimento;
e) valor a pagar;
f) eventual destaque das **retenções tributárias cabíveis**, conforme legislação vigente.

6.5. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO CONTRATADO

Previamente ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a **manutenção das condições de habilitação** exigidas no procedimento licitatório;
b) identificar eventual impedimento legal que obste a contratação ou o pagamento,

inclusive proibição de contratar com o Poder Público.

6.6. IRREGULARIDADES E SANEAMENTO

Constatada eventual **irregularidade na situação do contratado**, este será **notificado por escrito** para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar o fato aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis, sem prejuízo das demais providências administrativas.

6.7. REJEIÇÃO DO OBJETO

Os materiais fornecidos e/ou a disponibilização dos equipamentos em comodato poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na proposta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.8. PAGAMENTO EM CASO DE PENDÊNCIAS

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente **até que se conclua o processo administrativo de eventual rescisão**, caso o contratado não regularize sua situação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XLI; art. 28; art. 33; art. 36; art. 82 da Lei nº 14.133/2021)

7.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, FORMA DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de **PREGÃO**, na **forma eletrônica**, nos termos do **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **fornecimento de bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

A forma de disputa será **aberta**, conforme regulamentação aplicável ao pregão eletrônico, sendo adotado como **critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.
A licitação será estruturada em **dois lotes**, conforme segue:

- **Lote 1** – Bombas de infusão volumétricas e bombas de infusão por seringa, com fornecimento em regime de comodato, insumos compatíveis e manutenção preventiva e corretiva;
- **Lote 2** – Bomba injetora de contraste, com fornecimento em regime de comodato, insumos compatíveis e manutenção preventiva e corretiva.

O julgamento por **menor preço por lote** encontra respaldo no **art. 33, inciso I**, e no **art. 40, §1º**, da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior competitividade, adequação técnica e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame as **pessoas jurídicas legalmente constituídas**, que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições de participação, habilitação e demais exigências estabelecidas no edital.

A participação estará condicionada à inexistência de impedimentos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente aqueles relacionados a sanções administrativas e proibição de contratar com o Poder Público.

7.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação serão fixadas no edital, em conformidade com os **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da **legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade**, sendo vedada a exigência de requisitos excessivos ou irrelevantes ao objeto.

7.3.1. Habilitação jurídica

Comprovação de constituição e existência legal da empresa, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou documentos equivalentes, conforme a natureza jurídica do licitante.

7.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

Comprovação de regularidade perante:

- Fazenda Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- Seguridade Social;
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

7.3.3. Qualificação econômico-financeira

Comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante, mediante apresentação de **certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou, quando aplicável, comprovação de recuperação judicial regularmente homologada, nos termos da legislação vigente.

7.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas deverão observar integralmente as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, devendo conter, no mínimo:

- Identificação completa do licitante (razão social, CNPJ, endereço e contatos);
- Descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações técnicas;
- Indicação do **valor unitário e total**, por lote, expressos em **moeda corrente nacional**;
- Declaração de **validade da proposta**, em prazo não inferior ao definido no edital;
- Declaração de que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

Somente serão aceitas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas, às condições de fornecimento, aos prazos e às demais exigências previstas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (art. 92; art. 104; art. 117; art. 121; art. 124 da Lei nº 14.133/2021)

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. **Gerir e acompanhar a contratação**, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, garantindo a fiel execução do objeto, nos termos deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do edital.

8.1.2. **Designar formalmente o gestor e os fiscais da contratação**, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do fornecimento dos materiais, da disponibilização dos equipamentos em comodato e da execução das manutenções previstas.

8.1.3. **Emitir as Autorizações de Fornecimento** e demais instrumentos necessários à execução do objeto, conforme a necessidade da Administração.

8.1.4. **Fiscalizar a execução do objeto**, verificando a conformidade técnica, os prazos de entrega, o funcionamento dos equipamentos em comodato e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.1.5. **Comunicar formalmente à CONTRATADA** qualquer irregularidade identificada na execução, concedendo prazo para saneamento, quando cabível.

8.1.6. **Aplicar as sanções administrativas**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

8.1.7. **Providenciar a formalização do contrato ou instrumento equivalente**, quando cabível, após a homologação do procedimento licitatório.

8.1.8. **Efetuar o pagamento** devido à CONTRATADA, após o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da despesa, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.9. **Verificar e acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA**, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante toda a vigência da contratação, nos termos do **art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. **Executar integralmente o objeto da contratação**, fornecendo os materiais descartáveis, disponibilizando os equipamentos em regime de comodato e prestando os serviços acessórios de manutenção, conforme as especificações

deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada.

8.2.2. **Atender às Autorizações de Fornecimento** emitidas pela CONTRATANTE, respeitando os prazos, quantitativos e condições estabelecidas.

8.2.3. **Disponibilizar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento**, devidamente calibrados, higienizados e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, mantendo-os operacionais durante toda a vigência da contratação.

8.2.4. **Realizar a manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos em comodato, bem como promover a **substituição imediata** daqueles que apresentarem falhas que comprometam seu uso seguro.

8.2.5. **Praticar os preços registrados** na Ata de Registro de Preços, vedada qualquer cobrança adicional não prevista.

8.2.6. **Providenciar a imediata correção de irregularidades** apontadas pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.2.7. **Manter, durante toda a vigência da contratação**, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada.

8.2.8. **Comunicar formalmente à CONTRATANTE** qualquer alteração em seus dados cadastrais, societários ou operacionais que possa impactar a execução do objeto.

8.2.9. **Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários** decorrentes da execução da contratação, não transferindo à Administração qualquer ônus dessa natureza.

8.2.10. **Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto**, incluindo deslocamentos, logística, insumos, tributos e demais encargos.

8.2.11. **Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros**, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, não excluída ou reduzida a responsabilidade pela fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.2.12. **Não empregar menores de idade** em desacordo com o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, observadas as exceções legais.

9. GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 11; art. 117; art. 124 da Lei nº 14.133/2021)

A execução da contratação será orientada por práticas de **gestão e mitigação de riscos**, com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento, a segurança assistencial, a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações contratuais.

A seguir, apresentam-se os principais riscos operacionais identificados, bem como

as respectivas medidas de controle e mitigação:

Risco	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
Atraso na entrega	Alto	Prazo contratual + sanção	Contratada / Fiscal do contrato
Falha técnica da bomba	Alto	Substituição imediata	Contratada
Treinamento insuficiente	Médio	Treinamento obrigatório	Contratada / Gestor
Descumprimento contratual	Alto	Gestão ativa + sanções	Gestor da contratação

A fiscalização da contratação, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, será responsável por acompanhar a ocorrência desses riscos e adotar as providências necessárias para sua mitigação, inclusive com a aplicação das sanções previstas, quando cabível.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

A Administração Pública, por meio da Fundação Hospital Frei Gabriel, almeja alcançar, com a presente contratação, resultados concretos e mensuráveis relacionados à **economicidade, eficácia, eficiência, continuidade do serviço público e sustentabilidade**, conforme detalhado a seguir:

10.1.1. Resultados em termos de economicidade

- Obtenção da **proposta mais vantajosa**, considerando o melhor custo-benefício global da solução adotada, especialmente pela não necessidade de aquisição dos equipamentos (bombas de infusão), disponibilizados em regime de comodato;
- Redução de despesas com aquisição, manutenção, calibração, reposição e gestão patrimonial de equipamentos médicos;
- Previsibilidade orçamentária decorrente da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo aquisições conforme a demanda real da Administração.

10.1.2. Resultados em termos de eficácia

- Atendimento integral e tempestivo das **demandas assistenciais** relacionadas à administração de medicamentos, soluções e nutrições enterais e parenterais;
- Disponibilização contínua de equipamentos adequados, atualizados e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Garantia de suporte adequado às atividades finalísticas da Fundação Hospital Frei Gabriel, assegurando a qualidade e a segurança do cuidado prestado aos pacientes.

10.1.3. Resultados em termos de eficiência

- Assegurar a **continuidade da prestação dos serviços de saúde**, evitando desabastecimentos, paralisações ou contratações emergenciais;
- Otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, com

redução de esforços administrativos relacionados à gestão de equipamentos próprios;
- Agilidade na reposição de equipamentos e insumos, com resposta rápida às variações de demanda assistencial.

10.1.4. Resultados em termos de qualidade e segurança assistencial
- Redução de riscos assistenciais decorrentes de falhas técnicas, indisponibilidade de equipamentos ou incompatibilidade de insumos;
- Padronização tecnológica e operacional dos equipamentos utilizados na unidade hospitalar;
- Conformidade com protocolos clínicos, boas práticas assistenciais e exigências regulatórias da ANVISA e normas técnicas aplicáveis.

10.1.5. Resultados em termos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental
- Redução de impactos ambientais relacionados ao descarte prematuro de equipamentos obsoletos, uma vez que a gestão do ciclo de vida dos equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA;
- Uso racional de recursos materiais e energéticos, com equipamentos modernos, eficientes e adequadamente mantidos;
- Contribuição para práticas de contratação pública sustentável, alinhadas às diretrizes da Administração Pública contemporânea.

10.2. SÍNTESE DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se assegurar **eficiência operacional, segurança assistencial, economicidade e continuidade dos serviços de saúde**, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento das necessidades da Fundação Hospital Frei Gabriel, em conformidade com os princípios e objetivos da **Lei nº 14.133/2021**.

11. GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO (art. 117 e art. 118 da Lei nº 14.133/2021)

11.1. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL

Em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 117 e 118, ficam designados os seguintes servidores da Fundação Hospital Frei Gabriel para o acompanhamento e fiscalização da contratação:

- **Gestora da Contratação: Letícia Lemes Motta**, servidora da Fundação Hospital Frei Gabriel;
- **Fiscal da Contratação: Gabriela de Freitas Silveiro**, servidora da Fundação Hospital Frei Gabriel.

Compete à gestora e à fiscal da contratação exercer as atribuições previstas na legislação vigente, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes, visando assegurar a adequada execução do objeto, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES *(art. 84 da Lei nº 14.133/2021)*

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de

12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os **contratos ou instrumentos equivalentes** eventualmente firmados com base na Ata de Registro de Preços observarão os prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, podendo ter sua vigência limitada ao período necessário ao atendimento da demanda, respeitados os limites legais aplicáveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS *(arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021)*

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível, poderá ensejar a aplicação das **sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
As sanções aplicáveis, conforme a gravidade da infração, poderão incluir, entre outras:

I – advertência;
II – multa, na forma prevista no edital e no contrato;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo legal;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da legislação vigente.

A aplicação das sanções observará os princípios da **proporcionalidade, razoabilidade, motivação e interesse público**, considerando a natureza da infração, os danos causados à Administração e a reincidência da conduta.

14. CONCLUSÃO (art. 18 e art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, em consonância com o respectivo **Estudo Técnico Preliminar**, com o objetivo de orientar a contratação de forma planejada, eficiente, segura e alinhada ao interesse público.

A solução definida — fornecimento contínuo de descartáveis médico-hospitalares, vinculada à disponibilização de bombas de infusão em regime de comodato, com manutenção inclusa — mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente**, atendendo às necessidades assistenciais da Fundação Hospital Frei Gabriel.

O documento contempla a definição clara do objeto, a forma de execução, o modelo de gestão, os critérios de seleção do fornecedor, as obrigações das partes, os resultados pretendidos, bem como a identificação e mitigação dos principais riscos da contratação, assegurando **transparência, previsibilidade e segurança jurídica** ao procedimento.

Dessa forma, entende-se que o presente Termo de Referência encontra-se **apto a subsidiar a instauração do procedimento licitatório**, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Frutal/MG, 26 de janeiro de 2026.

Gabriela de Freitas Silveiro
RT de Fisioterapia

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Avenida Brasília 333 - Frutal/MG
Cep: 38.200-000 - Telefone: (34)34213489
CNPJ: 07.889.243/0001-71

SOLICITAÇÃO

0001333

DATA	SOLICITANTE:	CÓDIGO:
12/01/2026	GABRIELA DE FREITAS SILVERIO	376

UNIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR FREI GABRIEL SUBUNIDADE:	CÓDIGO: 03.01.01

LOCAL DE ENTREGA:	REQUISIÇÃO:
ALMOXARIFADO CENTRAL	0000996

FINALIDADE:

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de descartáveis médico-hospitalares importados, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato (bombas de infusão), destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
001	10700100329	CONECTOR BOLSA DE NUTRIÇÃO - PONTA CRUZ - BIC	UN	200	200	28,43	5.686,60
002	10700100337	CONTRASTE FRASCO DE 90 ML ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÃO IÔNICO, ISOSMOLAR, BAIXA VISCOSIDADE (COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO POR INJETORES AUTOMÁTICOS), HIDROFÍLICO, REGISTRO ATIVO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA ENTREGA	FR	1.440	1.440	159,87	230.212,80
003	10700100339	DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO COM CONECTOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE DUAS VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES DOTADA DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP). TUBO DE 18 CM ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	720	720	59,39	42.760,80
004	10700100328	EQUIPO ENTERAL - BIC Equipo para infusão de dieta enteral, para uso em bomba de infusão linear, com tempo mínimo de utilização contínua de 72 horas. Características mínimas: * Conector para bolsa enteral compatível com sistemas enterais padronizados; * Câmara intermediária flexível; * Tubulação em PVC DEHP FREE, identificada por coloração enteral (ex.: roxa ou lilás); * Pinça rolete e dispositivo corta-fluxo; * Conjunto intermediário flexível; * Conector distal específico para nutrição enteral, com tampa protetora; * Produto atóxico, estéril, de uso único; * Embalagem individual em papel grau cirúrgico; * Identificação completa conforme normas sanitárias. * Fabricado conforme ABNT NBR ISO 8536-8 ou norma aplicável.	UN	2.000	2.000	28,27	56.550,00
005	10700100326	EQUIPO PARENTERAL CRISTAL, COM FILTRO - BIC Equipo para uso em bomba de infusão linear, destinado à infusão parenteral, com tempo mínimo de utilização contínua de 72 horas, comprimento compatível com uso em leito hospitalar. Características mínimas: * Câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal; * Filtro de retenção de partículas compatível com uso parenteral; * Entrada de ar com filtro hidrofóbico bacteriológico e tampa protetora; * Tubo em PVC DEHP FREE, transparente; * Pinça rolete e dispositivo de interrupção de fluxo;	UN	2.000	2.000	21,04	42.076,00

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Avenida Brasília 333 - Frutal/MG
Cep: 38.200-000 - Telefone: (34)34213489
CNPJ: 07.889.243/0001-71

SOLICITAÇÃO

0001333

DATA	SOLICITANTE:	CÓDIGO:
12/01/2026	GABRIELA DE FREITAS SILVERIO	376

UNIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR FREI GABRIEL SUBUNIDADE:	CÓDIGO: 03.01.01

LOCAL DE ENTREGA:	REQUISIÇÃO:
ALMOXARIFADO CENTRAL	0000996

FINALIDADE:

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de descartáveis médico-hospitalares importados, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato (bombas de infusão), destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
		* Injetor lateral com membrana autocicatrizante; * Conector terminal tipo luer lock, com tampa protetora; * Produto atóxico, estéril, de uso único; * Volume de enchimento (prime) compatível com a bomba; * Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com invólucro resistente; * Identificação externa contendo: fabricante, lote, registro ANVISA, método de esterilização e validade. * Produto desenvolvido e fabricado conforme ABNT NBR ISO 8536-8 ou norma equivalente.					
006	10700100327	EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR, COM FILTRO - BIC Equipo para uso em bomba de infusão linear, destinado à infusão de soluções fotossensíveis, com tempo mínimo de utilização contínua de 72 horas. Características mínimas: * Tubulação em material fotoprotetor, compatível com soluções sensíveis à luz; * Câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal; * Filtros compatíveis com uso parenteral; * Tubo PVC DEHP FREE; * Pinça rolete e dispositivo corta-fluxo; * Injetor lateral com membrana autocicatrizante; * Conector terminal tipo luer lock com tampa protetora; * Acompanhado de proteção contra luz, integrada ao produto ou à embalagem; * Produto atóxico, estéril, de uso único; * Embalagem individual com identificação completa. * Fabricado conforme ABNT NBR ISO 8536-8 ou equivalente.	UN	1.400	1.400	23,15	32.410,00
007	10700100336	EXTENSOR DUPLO ESPIRALADO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO ATÓXICO E FLEXÍVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEIO DE CONTRASTE. O MATERIAL TEM POR OBJETIVO PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DO CONTRASTE RADIOLÓGICO PARA SERINGA, SENDO OBRIGATÓRIO SEU USO COM A BOMBA INJETORA DE DUAS CABEÇAS. USADO DIRETAMENTE EM PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA, EXTENSOR ESPIRALADO 180 CM EM Y COM DUAS VÁLVULAS ANTIRREFLXO INDICADO PARA USO ATÉ 350 PSI CONECTOR UNIVERSAL PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER SERINGA	UN	720	720	17,85	12.852,00
008	10700100331	SERINGA CRISTAL 20ML - LUER LOCK - BIC	UN	700	700	15,40	10.780,00
009	10700100338	SERINGA DE 200 ML EM PVC ATÓXICO E LIVRE DE LÁTEX. CONTÉM OS ACESSÓRIOS: TUBO EM J DE ENCHIMENTO RÁPIDO, SPIKE LONGO. PRODUTO ESTÉRIL E APIRÓGENO	UN	720	720	132,00	95.040,00

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Avenida Brasília 333 - Frutal/MG
Cep: 38.200-000 - Telefone: (34)34213489
CNPJ: 07.889.243/0001-71

SOLICITAÇÃO

0001333

DATA	SOLICITANTE:	CÓDIGO:
12/01/2026	GABRIELA DE FREITAS SILVERIO	376

UNIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR FREI GABRIEL SUBUNIDADE:	CÓDIGO: 03.01.01

LOCAL DE ENTREGA:	REQUISIÇÃO:
ALMOXARIFADO CENTRAL	0000996

FINALIDADE:
Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de descartáveis médico-hospitalares importados, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato (bombas de infusão), destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
010	10700100333	SERINGA FOTOPROTETORA 60ML - LUER LOCK - BIC	UN	700	700	18,78	13.148,10

TOTAL GERAL: 541.516,30

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Elaborado por: EliasAS

ORDENADOR	SECRETARIO	SETOR DE COMPRAS	SETOR DE COMPRAS	SETOR DE COMPRAS
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____